



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"
(Praça dos Três Poderes)

02
M. J. S. M.

LEI Nº 1.685

• ELEVA O SALÁRIO - FAMÍLIA DO FUNCIONALISMO
PÚBLICO MUNICIPAL •

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do
Município de Jacareí, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu
promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica elevado para CR\$:-25,00....
(VINTE E CINCO CRUZEIROS) mensais, o valor do Salário-Família
caracterizado como tal o salário-Esposa, ou vice-versa, ao /
conjugue ou pessoa economicamente reconhecida como dependente.

Artigo 2º - O benefício da presente lei
abrange somente os funcionários do quadro efetivo, incluindo-
se os aposentados sob qualquer título.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da pre-
sente lei correrão por conta de verba própria consignada no /
orçamento, suplementada por Decreto na forma legal, se neces-
sário for.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data/
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí

Em 5 de maio de 1.975.-

Antonio Nunes de Moraes Júnior
Prefeito Municipal